

Con S ó r C i o C i S a m a

RESOLUÇÃO N° . 037, DE 19 DE MAI O DE 2017

RESOLUÇÃO n° . 037, de 19 de maio de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 031/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito TITO PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução n° 031/2016 de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 02- FUNSERRA		
Projeto/Atividade : 2.008– Meio Ambiente (FUNSERRA)		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(33) 3.3.90.00.00.00.02.0005	Aplicações Diretas	55.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		55.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSOS		
Recursos	Descrição da Fonte	Valor
00.02.0005	Funterra	55.000,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS		55.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TITO PEREIRA FREITAS
Presidente do CISAMA

C i a P S

RESOLUÇÃO N° 38, DE 23/ 05/ 2017

RESOLUÇÃO n° 38, de 23/05/2017.

Declara ponto facultativo no CIAPS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS; e Considerando-se que o Município sede do Consórcio Público expediu o Decreto n° 2685/2017 fixando ponto facultativo nos dias 02 de junho em face da Emancipação Política e 16 de junho em emenda ao Feriado Municipal de Corpus Christi, sendo que nesta data as repartições públicas locais e da região estarão fechadas para atendimento ao público; Considerando-se que os serviços do CIAPS ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede do Consórcio Público neste dia, sem prejuízo aos serviços prestados ou aos Municípios Consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados do CIAPS nas datas de 02 e 16 de junho de 2017 (sextas-feiras), seguindo-se o calendário fixado pelo Decreto n° 2685/2017 do Município de Apiuna (Município sede do Consórcio Público).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente nas datas de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Coordenador Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em datas a serem estabelecida pelo CIAPS, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 23 de maio de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente do CIAPS